

PROJETO DE LEI Nº , DE 2009

(Do Sr. Edinho Bez)

Denomina “Rodovia Abel Dal Pont” o trecho rodoviário da BR-285, entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-285, entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Estado do Rio Grande do Sul, passa a ser denominado “Rodovia Abel Dal Pont”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Abel Dal Pont, nascido em 1925, na cidade de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, começou apresentar, ainda muito jovem, um dom natural para o comércio e a indústria, tendo em vista as grandes potencialidades da região por onde viveu. Começou sua atividade industrial utilizando um pequeno descascador de arroz movido por uma turbina

hidráulica, o que o levou, já na década de 1970, ao maior industrial do extremo sul de Santa Catarina, como proprietário de engenho de arroz especializado na compra, processamento e venda de arroz para os Estados do Rio de Janeiro e Paraná.

Com muita visão de futuro, Abel Dal Pont foi também o primeiro empresário da região sul que teve a brilhante ideia de reflorestar uma extensa área de terra com eucaliptos, pinos e nogueiras, árvores de fundamental importância para carvão vegetal, indústria moveleira e construção civil.

Além disso, tornou-se político e filiou-se à UDN – União Democrática Nacional mas, em 1964, assumiu uma conduta política independente juntamente com seus colaboradores que demonstravam a mesma afinidade ideológica.

Essas grandes qualidades justificam a homenagem pretendida dando-lhe seu nome ao trecho rodoviário da BR-285, entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Rio Grande do Sul. Dessa forma, a “Rodovia Abel Dal Pont” quando pavimentada viabilizará uma nova ligação rodoviária entre o norte do Rio Grande do Sul, e o litoral sul de Santa Catarina. Trata-se de trecho rodoviário federal alternativo para expandir ainda mais a economia gaúcha e impulsionar a região de Imbituba, pelo que vem sendo investido na modernização e ampliação do porto, representando uma redução superior a 200 km no transporte de cargas para o mercado internacional.

Pelo elevado significado de que se reveste o presente projeto de lei, contamos com o apoio dos eminentes Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado EDINHO BEZ

2009_1668